



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFES
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO**

O tutor do Grupo PET Conexões Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva do Programa PET-UFES para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

1 DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 1 vagas com direito a bolsa, para alunos dos Cursos de Administração Matutino e Noturno.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1 A bolsa terá vigência a partir de Julho de 2017;

2.2 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$400,00.

3 DAS EXIGÊNCIAS:

Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos descritos em 1.1,

3.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis);

3.3 Não ser beneficiário de outra bolsa exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;

3.4 Comprometer-se a dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e comparecer a reunião semanal do PET, atentando para o fato de que atividades em grupo do PET são agendadas entre 11 horas e 17 horas;

3.5 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e cumprir as exigências constantes do Programa;

3.6 É recomendável que os candidatos aos Grupos PET Conexões sejam cadastrados Programa de Assistência Estudantil (PROAES);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.7 É recomendável que os candidatos tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

4 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de 22 de Maio a 26 de Maio de 2017.

4.1 Os candidatos deverão deixar os documentos de inscrição na sala do PET localizada no CCJE, anexo II – segundo andar, entre o ED I e ED II. (deixar documentos na escotilha da porta).

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Ficha de Inscrição (anexo I);
- ✓ Histórico Escolar da UFES atualizado;
- ✓ Comprovante de Matrícula
- ✓ Cópia simples do RG e CPF.
- ✓ Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, no caso de candidato cadastrado Programa de Assistência Estudantil (PROAES).
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas na fase de homologação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Eliminatórios:

- 5.1.1 Estar inscrito neste edital e possuir a documentação necessária completa;
- 5.1.2. Ter seu ingresso na UFES nos períodos de 2015/2; 2016/1; 2016/2 ou 2017/1;
- 5.1.3. Possuir CR maior ou igual a 6,0;
- 5.1.4. Obter nota maior ou igual a 5,0 na prova escrita e na Entrevista;

5.2. Classificatórios:

Os alunos que atenderem os seguintes critérios terão prioridade, independentemente do desempenho nos demais critérios classificatórios do processo seletivo: Ser cadastrado no Programa de Assistência Estudantil (PROAES); Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado no período de 22 de Maio a 13 de Junho de 2017 conforme descrição a seguir:

- ✓ Dia 03 de Maio de 2017: publicação do edital.
- ✓ De 22 de Maio a 26 de Maio de 2017: inscrição (entrega da documentação completa).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- ✓ 29 de Maio: realização da pré-seleção a partir dos documentos da inscrição (análise técnica da documentação para enquadramento no edital).
- ✓ 31 de Maio: Realização da prova escrita (de 11 às 12 horas na sala 305 do ED III, no CCJE).
- ✓ 05 a 09 de Junho: entrevistas individuais (a serem agendadas).
- ✓ 13 de junho: divulgação dos resultados

6.2 O processo de seleção consistirá de:

- ✓ **Primeira etapa:** Verificação de documentos comprobatórios para seleção;
- ✓ **Segunda etapa:** Realização da prova escrita (conteúdos abordados: Manual de Orientações Básicas do PET, Raciocínio lógico e Temas atuais (questão discursiva))
- ✓ **Terceira etapa:** Entrevista individual.

6.3 A banca de avaliação será composta pelos professores Helio Zanquetto Filho (tutor do grupo e coordenador da banca), Simone Fernandes, Claudio Marcio Pereira da Cunha (Coordenador do curso de Administração Matutino), todos do Departamento de Administração (CCJE/UFES) e por dois alunos petianos a serem definidos.

6.4 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, a portaria 976 de 2010, a portaria 343 de 2013, bem como o planejamento do grupo para 2016 podem ser obtidos na página do grupo no Facebook (<https://www.facebook.com/pages/Pet-Adm-Ufes/286047684740661?fref=ts>), no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br> ou enviando uma mensagem solicitando o material para petadmufes@gmail.com.

6.5 Os exames serão individuais e sem consulta.

6.6 A ausência do candidato em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata.

6.7 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa; informamos que os dados serão cruzados com os arquivos Programa de Assistência Estudantil (PROAES).

6.8 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.9 A nota final para efeito de classificação (após consideradas as prioridades descritas em 5.2.1) será o a média aritmética das notas obtidas no trabalho individual escrito e na entrevista. Para a classificação final o primeiro critério refere-se à participação do aluno nos programas de assistência ao estudante e ser egresso de escola pública. Caso o aluno participe dos programas de assistência ao estudante e seja de escola pública: primeiro grupo classificatório (G1). Posteriormente serão classificados os alunos que são somente participantes dos programas de assistência ao estudante ou que sejam egressos de escola pública: segundo grupo classificatório (G2). Finalmente serão classificados no grupo G3 os alunos que não pertencerem ao grupo G1 ou ao G2. Assim os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

primeiros classificados são do grupo G1, posteriormente os do grupo G2 e, na sequência, os do grupo G3. Caso haja mais de um aluno em cada grupo classificatório a ordem de classificação, dentro do grupo, obedecerá a média citada no início deste item. A classificação dos candidatos será expressa por meio de uma lista classificatória.

6.10 A lista classificatória terá validade de um ano a partir da data de divulgação do resultado, os candidatos aprovados como suplentes podem ser convocados com o surgimento de novas vagas.

7 DO RESULTADO:

7.1. Os resultados serão divulgados no dia 13 de Junho de 2017, nos murais dos Colegiados de Administração Matutino e Noturno, nos sites da Pró-Reitoria de Graduação, da Pró-Reitoria de Extensão e na página do grupo (<https://www.facebook.com/pages/Pet-Adm-Ufes/286047684740661?fref=ts>) no Facebook. Os estudantes classificados para as vagas disponíveis serão comunicados por e-mail (preferencialmente), ou telefone, nos contatos indicados na ficha de inscrição do candidato.

8 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- ✓ conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- ✓ desistência;
- ✓ rendimento escolar insuficiente, sendo suficiente (mas não necessário) para caracterizar insuficiência de rendimento escolar, um coeficiente de rendimento igual ou inferior a 6 (seis) em qualquer período após seu ingresso no PET;
- ✓ acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- ✓ descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- ✓ descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;
- ✓ por faltas não justificadas às atividades do programa PET.
- ✓ prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8.2 O aluno excluído do Programa será substituído por outro acadêmico classificado no processo de seleção ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

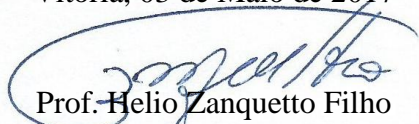
9 DISPOSIÇÕES GERAIS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 03 de Maio de 2017


Prof. Helio Zanquetto Filho
Tutor PET Conexões Administração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PET ADMINISTRAÇÃO

Candidato: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Tel.: _____ Cel.: _____

Data de ingresso no Curso de Administração: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Administração.

Data: _____ Assinatura _____